



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Quarta-feira, 18 de Abril de 2012 - ANO XIV - Nº 997

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.676/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.230.280,000 (Dois milhões, duzentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da e da Lei n.º 2.676 de 29 de dezembro de 2011 e da **Lei n.º 2.680, de 12 de março de 2012.**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676 de 29 de dezembro de 2011), favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.230.280,000 (Dois milhões, duzentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do anexo II deste decreto de conformidade com o artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.676/2012

➤ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	0401	1337	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000
E	0401	1337	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	90.000
E	0401	1341	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500
E	0401	1341	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500
E	0401	2225	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600
E	0401	2225	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400
E	0401	1334	100	4.4.90.51	Obras e instalações	52.250
E	0401	1334	310	4.4.90.51	Obras e instalações	470.250
E	0401	1338	100	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000
E	0401	1338	310	4.4.90.51	Obras e instalações	450.000
E	0401	1340	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800
E	0401	1340	310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200
E	0401	1341	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.500
E	0401	1341	310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	67.500
E	0501	1336	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	30.000
E	0501	1336	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	270.000
E	0501	1342	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000
E	0501	1342	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	90.000
E	0501	1339	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800
E	0501	1339	310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200
E	1401	1335	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000
TOTAL						R\$ 2.230.280

Cont. DECRETO N.º 1.676/2012

ANEXO I

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.676/2012

➤ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL FISCAL						
E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	1401	1335	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	180.000
E	1401	1345	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	800
E	1401	1345	310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.200
E	1501	1344	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000
E	1501	1344	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	45.000
E	1501	1343	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400
E	1501	1343	310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600
E	1901	2224	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.000
E	1901	2224	310	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	116.000
E	1901	1346	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
E	1901	2224	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.380
E	1901	2224	310	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75.400
TOTAL						R\$ 2.230.280

ANEXO II

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.676/2012

➤ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO FISCAL						
E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	1102	1196	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.280
E	1102	1204	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000
E	1102	1205	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000
E	1102	1193	110	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	600.000
E	1102	1197	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	400.000
E	1102	1198	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000
TOTAL						R\$ 2.230.280



NÃO!
À exploração
sexual de crianças
e adolescentes.
DENUNCIE!

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.677/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011 e da Lei n.º 2.679, de 12 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 49.000,00** (Quarenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.677/2012

> **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** **SEGURIDADE SOCIAL**

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	0901	2226	100	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000
E	0901	2226	100	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000
E	0901	2226	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000
E	0901	2226	100	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000
E	0901	2226	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000
TOTAL						R\$ 49.000

ANEXO II

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.677/2012

> **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** **SEGURIDADE SOCIAL**

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	0902	1265	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	49.000
TOTAL						R\$ 49.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.678/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 95.641,00** (Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011 e da Lei n.º 2.693, de 09 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Administração da Secretaria, Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 95.641,00** (Noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.678/2012

> **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** **SEGURIDADE SOCIAL**

E S F	Suplementação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	0902	2227	100	3.3.90.30	Material de Consumo	9.490
E	0902	2227	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.840
E	0902	2227	220	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.285
E	0902	2227	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.026
TOTAL						R\$ 95.641

ANEXO II

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto Nº 1.678/2012

> **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** **SEGURIDADE SOCIAL**

E S F	Anulação					
	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
E	0902	1044	220	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	90.000
E	0902	1265	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.641
TOTAL						R\$ 95.641

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.679/2012

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social** crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor da **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social** crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.679/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					SEGURIDADE SOCIAL
		Suplementação					
ESF	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	0902	1044	220	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000	
TOTAL						R\$ 90.000	

ANEXO II

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.679/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					SEGURIDADE SOCIAL
		Anulação					
ESF	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
S	1002	1070	110	4.4.90.51	Obras e instalações	90.000	
TOTAL						R\$ 90.000	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.680/2012

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.240,00** (Quinze mil, duzentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.676, de 29 de dezembro de 2011), em favor **Diversas Unidades Orçamentárias**, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.240,00** (Quinze mil, duzentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castello Branco
Prefeito Municipal

ANEXO I

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.680/2012

		CRÉDITO SUPLEMENTAR					FISCAL
		Suplementação					
ESF	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
F	2601	2181	100	3.1.90.09	Salário -Família	240	
F	2803	2193	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15.000	
TOTAL						R\$ 15.240	

ANEXO II

Data: 16/04/2012

Anexo ao Decreto N.º 1.680/2012

		ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO					FISCAL
		Anulação					
ESF	UNID. ORÇAM.	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
F	2601	2181	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	240	
F	2801	2187	100	3.3.90.14	Diárias -Civil	10.000	
F	2801	2187	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000	
Total						R\$ 15.240	

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 077/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0008678 de 11 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRICIA MARIA DE SEIXAS SANTOS, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 078/2012

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 001/2009, e,

CONSIDERANDO, processo administrativo nº 2012/0008677 de 11 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 2.505, de 20 de outubro de 2009 e 2.515, de 19 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO, o disposto no Termo de Homologação do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Município nº 773, de 01 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear STEFANY GUIMARAES SOUSA, aprovada em concurso público, para exercer o cargo efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba- PI, lotada na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 16 de abril de 2012.

José Hamilton Furtado Castelo Branco
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 / 2012.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
DATA DE ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2012.
HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00h (NOVE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital.

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323 1724.
E-MAIL: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2012.

Eliane Mara Ribeiro de Moraes
Pregoeira

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 / 2012

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e da Pregoeira Eliane Mara Ribeiro de Moraes, torna público que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 - CLCA/PMP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), foi alterado e que o mesmo encontra-se à disposição dos licitantes interessados em participar do referido certame na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).

Em virtude desta alteração, a data de abertura do certame em epígrafe foi adiada para o dia 03 de maio de 2012, às 09:00 h.

Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2012.

Eliane Mara Ribeiro de Moraes
Pregoeira

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos de interesse público.

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 014/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba-PI informa aos interessados que o Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA 014/2011 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI)**, foi RETIFICADO, a fim de incluir no item 6.2.2 a alínea “F”, conforme descrito a seguir: “F - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)”, conforme exigência da Lei nº 12.440/2011, bem como retificar o item 8.2, alínea “p”, onde se lia o valor máximo global de R\$ 10.883.940,29 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), leia-se doravante “valor máximo global de R\$ 11.836.870,74 (onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)”. Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias, especialmente no que se refere à sua data de abertura. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Central de Licitações do Município de Parnaíba, na sede do Município, bem como através do e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com, ou pelo fone (86) 3323 2928 ou fax (86) 3323-1724.

Parnaíba (PI), 17 de abril de 2012.

Helvania Dourado da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

José Carlos Martins de Campos
Secretário de Governo

Dihna de Carvalho Miranda
Secretária Chefe do Gabinete

Álvaro Spindola Mendes Neto
Secretário de Administração

Renato Araribóia de Brito Bacellar
Procurador Geral do Município

Ielma Silva Fontenele
Controladora Geral do Município

Ido José Pimenta
Secretário da Fazenda

Ivanete Tavares Beltrão
Secretária de Saúde

Alcenor Rodrigues Candeira Filho
Secretário de Educação

Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco
Secretário de Infra Estrutura

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carlos Alberto Teles de Souza
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Simonne Saraiva Nunes Santana
Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação

Valéria de Carvalho Castelo Branco
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Secretário de Comunicação

Elisa Pessoa Aranha
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Daniel Catello Branco Ciarlini
Secretário de Turismo

Antônio de Pádua dos Santos Mello
Secretário de Transporte e Trânsito

Francisco das Chagas Mendes da Silva
Secretário da Juventude e Esportes

Francisco Nunes Dourado
Secretário de Cultura

Paulo Roberto Barreto de Meirelles
Secretário de Projetos Especiais

Romualdo Sena Araújo
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Airton Calkas Uchoa
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

Miguel Bezerra Neto
Procurador da Fazenda Municipal

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
de interesse público.*